

**ATO DO ADMINISTRADOR DO  
ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO -  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF nº 49.112.611/0001-10**

Pelo presente instrumento particular,

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, doravante designada **"ADMINISTRADORA"**, na qualidade de Administradora do **ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **49.112.611/0001-10** ("**Fundo**"), nos termos do artigo 52, I, da parte geral do Resolução CVM 175/2022, resolve:

**CONSIDERANDO QUE:**

- I. o Fundo foi originalmente constituído sob a categoria de fundo imobiliário, tendo sido posteriormente adaptado à categoria de Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO;
- II. à época de sua constituição e adaptação inicial, o Fundo não contemplava integralmente as disposições do Anexo Normativo VI da Resolução CVM nº 175/2022, aplicável aos FIAGRO;
- III. a Comissão de Valores Mobiliários – CVM emitiu ofício circular orientando a regularização e adequação dos fundos enquadrados como FIAGRO, inclusive com a atualização do Sistema de Gestão de Fundos – SGF para viabilizar a correta classificação regulatória;
- IV. faz-se necessária a formalização da adequação regulatória do Fundo ao Anexo Normativo VI, bem como a sua correspondente atualização cadastral perante a CVM;

**RESOLVE:**

- I. Aprovar a adequação do Fundo ao Anexo Normativo VI da Resolução CVM nº 175/2022, de modo a refletir corretamente sua natureza jurídica como FIAGRO, em conformidade com as disposições regulamentares vigentes;
- II. Autorizar a realização da migração e atualização do enquadramento do Fundo no Sistema de Gestão de Fundos – SGF da CVM, para fins de refletir sua correta classificação regulatória;
- III. Ratificar todos os atos já praticados pela Administradora no âmbito da adaptação do Fundo à regulamentação aplicável aos FIAGRO, desde que

compatíveis com o disposto na Resolução CVM nº 175/2022 e seu Anexo Normativo VI;

- IV. Consolidar o Regulamento do Fundo, para refletir integralmente as disposições do Anexo Normativo VI, passando este a vigor a partir de seu registro perante os órgãos competentes.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 20 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 20/03/2026 22:31 -03:00



**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora